

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 330/2004

“Declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bomfim de Teixeira de Freitas.”

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a **Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bomfim de Teixeira de Freitas**, sito a Rua Sargento Pedro de Souza, nº 199 – Bairro São Lourenço – em Teixeira de Freitas – BA, inscrita no CNPJ nº 05.796.526/0001 – 43.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 09 de Agosto de 2004

WAGNER RAMOS MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Registrado
Livro nº..... Folhas.....
Data: 09/08/04

Rodrigues

Certifico que foi Publicado
Em: 09/08/04

Rodrigues